

bleia Municipal de 28 de dezembro de 2013, objeto de alteração no que se refere ao seu artigo 33.º, que passou a ter a seguinte redação:

«Artigo 33.º

#### Cálculo do valor da compensação

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado nos termos da seguinte fórmula:

$$C = K \times Y \times Ac \times P$$

em que:

$C$  (€) é o valor da compensação;

$K = 1$  — sendo reduzido, nas situações em que não existam infra-estruturas no local e a operação urbanística implique a sua execução ou a adoção de soluções individuais;

|      |                                       |
|------|---------------------------------------|
| 0.10 | Arruamento pavimentado                |
| 0.10 | Passeio pedonal                       |
| 0.05 | Rede pública de abastecimento de água |
| 0.05 | Rede pública de saneamento            |

$Y$  — Fator variável em função da localização e da tipologia de uso, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no regulamento do Plano Diretor Municipal, e tomará os seguintes valores:

| Tipologia de uso                                       | Zona                      | Valores de $Y$ |
|--|---------------------------|----------------|
| Loteamentos exclusivamente para Habitação unifamiliar. | Área urbana nível 1 . . . | 0.021          |
|  | Área urbana nível 2 . . . | 0.018          |
|  | Área urbana nível 3 . . . | 0.015          |
|  | Restantes localizações    | 0.015          |
| Indústria/armazéns . . . . .                           | Todas . . . . .           | 0.010          |
| Habitação, comércio, serviços e outros.                | Área urbana nível 1 . . . | 0.035          |
|  | Área urbana nível 2 . . . | 0.030          |
|  | Área urbana nível 3 . . . | 0.025          |
|  | Restantes localizações    | 0.025          |

$Ac$  — área da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos públicos conforme previsto na Portaria, sendo que a área de terreno a ceder para infraestruturas de estacionamento tem por base 12,5 m<sup>2</sup> por lugar;

$P$  — é o valor base dos prédios edificados, atualizado anualmente por Portaria nos termos e para os efeitos do CIML.»

14 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*.

207536357

## MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 1150/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de agosto de 2013, e após anuência da Câmara Municipal de Lisboa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna neste Município da colaboradora Teresa Sofia Martins de Oliveira, na categoria do assistente operacional, com a posição entre 01 e 02 e o nível remuneratório entre 1 e 2, a que corresponde o vencimento de € 487,46, com efeitos a 1 de julho de 2013, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada.

19 de agosto de 2013. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Carla Melo Pereira*.

307447143

### Aviso n.º 1151/2014

#### Manutenção das Comissões de Serviço

Atendendo à aprovação da nova estrutura orgânica dos serviços no termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e à necessidade de funcionamento das novas unidades orgânicas aí previstas, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de setembro de 2013, e ao abrigo da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2012, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinado que sejam mantidas as nomeações em comissão de serviço, sem prejuízo de eventuais renovações posteriores, nos cargos e unidades orgânicas do mesmo nível que sucedem na atual orgânica, dos seguintes Técnicos Superiores:

| Nome  | Cargo e unidade orgânica anteriormente existente            | Cargo e unidade orgânica de sucessão                        |
|---|---|---|
| Ana Isabel Felícia Mendes Lucas . . .         | Chefe da Divisão de Desporto e Juventude . . . . .          | Chefe da Divisão de Desporto e Juventude.                   |
| Ana Luisa Alves Vicente . . . . .             | Chefe da Divisão de Educação . . . . .                      | Chefe da Divisão de Educação.                               |
| António Vitorino Pereira . . . . .            | Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.    | Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Município.    |
| Francisco José Melo Pereira . . . . .         | Chefe da Divisão de Informática . . . . .                   | Chefe da Divisão de Modernização e Sistemas de Informação.  |
| Helena Maria Pereira . . . . .                | Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos . . . . .            | Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria Interna. |
| Miguel Capinha Gil . . . . .                  | Chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico. | Chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico. |
| Pedro Miguel Cunha Pereira . . . . .          | Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro         | Diretor do Departamento de Serviços de Suporte.             |
| Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte . . . . . | Chefe da Divisão Administrativa . . . . .                   | Chefe da Divisão Administrativa.                            |
| Vasco Manuel Oliveira Silva . . . . .         | Chefe da Divisão de Recursos Humanos . . . . .              | Chefe da Divisão de Recursos Humanos.                       |

18 de setembro de 2013. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Carla Pereira*.

307439035

### Aviso n.º 1152/2014

#### Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que por despachos do Presidente da Câmara, datados de 27 de setembro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi renovado, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis

n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes comissões de serviço:

*Dr.ª Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte*, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa Social, com efeitos a 17 de novembro de 2013;

*Eng.º Francisco José Melo Pereira*, no cargo de Chefe da Divisão de Modernização e Sistemas de Informação, com efeitos a 15 de janeiro de 2014;